

REGULAMENTO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS

1. EMPRESA REQUERENTE

1.1. Abaixo seguem os dados de cadastro da Empresa Requerente:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
EPSON DO BRASIL LTDA	EPSON
ENDEREÇO – BAIRRO	CIDADE/UF
Av. Tucunaré, 720 – Tamboré – Barueri	São Paulo / SP
CNPJ	CEP
52.106.911/0003-63	06460-020
ENDEREÇO ELETRÔNICO	FONE /FAX
promocao@pppadvogados.com.br	(11) 3068-0777

1.2. A Empresa Requerente adiante é denominada PROMOTORA.

2. NOME DA PROMOÇÃO

2.1. O nome da Promoção é **IMPRESSORA DOURADA**.

3. MODALIDADE PROMOCIONAL A SER UTILIZADA

3.1. A modalidade utilizada nesta Promoção é **ASSEMELHADA A CONCURSO**.

4. ÁREA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO

4.1. A área de execução da Promoção é todo território nacional.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO

5.1. O prazo de execução do plano de operação é de **01 de setembro de 2016 a 18 de janeiro de 2017**.

6. DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A data de início do período de participação da Promoção é **01 de setembro de 2016** e o seu término no dia **31 de dezembro de 2016**.

7. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

7.1. O presente Plano de Operação visa regular a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda com o objeto de promover a linha de produtos da PROMOTORA e fomentar o uso da tecnologia no ambiente educacional nas Instituições Públicas de Ensino.

8. QUEM PODE PARTICIPAR

8.1. Poderão participar da Promoção os clientes, pessoas físicas e jurídicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data da entrega do prêmio, residentes e domiciliados na área de execução da Promoção, que tenham adquirido o produto promocionado; as LOJAS PARTICIPANTES e as INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO.

8.2. Não poderão participar da Promoção as pessoas incapazes, funcionários da PROMOTORA, funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a PROMOTORA e quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

8.3. Na hipótese de um PARTICIPANTE CONTEMPLADO pertencer ao grupo de impedidos, sua participação será invalidada e, em seu lugar, será considerado o PARTICIPANTE imediatamente posterior.

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO

9.1. A Promoção ocorrerá em 2 (duas) Etapas com premiações distintas. No entanto, os PARTICIPANTES que se inscreverem participam obrigatoriamente das 2 (duas) Etapas.

9.2. Para concorrer, os PARTICIPANTES deverão adquirir uma impressora **Epson Ecotank modelo L375, L455 ou L475** em uma das LOJAS PARTICIPANTES da Promoção, cuja relação estará disponível no hotsite da Promoção, e **encontrar a impressora dourada ao abrir a caixa**.

10. PRIMEIRA ETAPA

10.1. Os PARTICIPANTES deverão ligar para um dos números abaixo, também disponíveis no hotsite da Promoção, **de segunda a sábado, das 08:00hrs às 20:00hrs:**

- Capitais e regiões metropolitanas: 4003-0376 ou 3004-6627
- Outras localidades: 0800 880 00 94 ou 0800 377 66 27

10.2. Ao ligar, o PARTICIPANTE deverá fornecer os seguintes dados de cadastro: nome completo, CPF/CNPJ, endereço completo, celular, e-mail, data de nascimento, número da nota fiscal do produto, LOJA PARTICIPANTE onde foi efetuado/adquiriu o produto, código localizado na impressora dourada (número de série), caso seja Pessoa Jurídica, Nome do Proprietário e razão social.

10.3. Após fornecer as informações de cadastro, o PARTICIPANTE deverá indicar a INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO que será contemplada e responder a seguinte pergunta promocional:

Qual empresa já produziu um milhão de impressoras no Brasil e quer que cada vez mais consumidores possam imprimir suas histórias de sucesso no país?

10.4. A resposta correta à pergunta promocional acima é indispensável para confirmação da participação na Segunda Etapa da Promoção.

10.5. Após o PARTICIPANTE informar os seus dados, a PROMOTORA confirmará o código da impressora dourada (número de série), nota fiscal e a LOJA PARTICIPANTE informada por ele.

10.6. Nesta Primeira Etapa, **os 10 (dez) primeiros PARTICIPANTES que ligarem e tiverem os dados confirmados pela PROMOTORA serão CONTEMPLADOS.**

10.7. Caso haja empate entre os PARTICIPANTES, ou seja, mais de um PARTICIPANTE ligue no mesmo momento para PROMOTORA, esta irá analisar os segundos das ligações dos PARTICIPANTE empatados.

10.8. **O PARTICIPANTE CONTEMPLADO receberá o contato da PROMOTORA pelos canais informados no momento de sua inscrição em até 72 (setenta e duas) horas para: (i) informar que foi contemplado, (ii) solicitar os dados complementares da INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO que será contemplada, (iii) confirmar os dados da LOJA PARTICIPANTE onde adquiriu o produto, para participar da Segunda Etapa desta Promoção.**

10.9. Na Primeira Etapa, **também será contemplada pela Promoção, a INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO** informada pelo PARTICIPANTE CONTEMPLADO.

10.10. O PARTICIPANTE CONTEMPLADO deverá assinar um termo, concordando tacitamente que o prêmio denominado "Kit EPSON" será doado a INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO indicada por ele, sem direito e por nenhum motivo, trocar por

outro prêmio e nem ser convertido em dinheiro e também que o mesmo seja para fomentar o uso da tecnologia no ambiente educacional nas INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO.

10.11. As informações de cadastro do PARTICIPANTE CONTEMPLADO e a resposta da pergunta promocional serão copiadas pela PROMOTORA e colocadas em um envelope branco, lacrado e inseridos em uma urna centralizadora para que possa participar da Segunda Etapa em igualdade de condições com os demais ganhadores.

11. SEGUNDA ETAPA

11.1. A Segunda Etapa é constituída a partir da resposta correta da pergunta promocional e da confirmação das LOJA PARTICIPANTE onde foi adquirido os Produtos Epson por meio de sorteios de envelopes depositados na urna centralizadora durante a Primeira Etapa desta Promoção.

11.2. Para esta Etapa não é necessário realizar uma nova inscrição.

11.3. O local onde os envelopes estarão armazenados estará preservado e o acesso a este será restrito apenas às pessoas previamente credenciadas pela PROMOTORA.

11.4. **O sorteio da Segunda Etapa será realizado às 10:00hrs no dia 18 de janeiro de 2017**, sendo franqueada a presença de todos os interessados em assistir ao sorteio no endereço Rua Fidêncio Ramos 308 – Condomínio Vila Olímpia Corporate (Torre A) – 11º andar - São Paulo - CEP 04551-010.

12. PRÊMIOS

12.1. Serão distribuídos pela Promoção um total de 30 (trinta) prêmios, conforme tabela abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO
PRIMEIRA ETAPA	PARTICIPANTE, bolsa de estudos , na forma de cartão de débito sem função de saque.	10 (dez)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRIMEIRA ETAPA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO PARTICIPANTE, indicada pelo PARTICIPANTE, kit de educação, composto por 1 (uma) impressora modelo L575, 1 (um) Notebook Dell modelo Inspiron e 1 (um) projetor Epson modelo X36.	10 (dez)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

SEGUNDA ETAPA	LOJA PARTICIPANTE, onde o PARTICIPANTE adquiriu o produto, vale compra , na forma de cartão de débito sem função de saque.	10 (dez)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS *	R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)	

- 12.2. Os prêmios distribuídos serão livres e desembaraçados de quaisquer ônus para todos os PARTICIPANTES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO e LOJAS CONTEMPLADAS e não poderão ser substituídos ou trocados por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Plano de Operação.
- 12.3. Os prêmios são pessoais e em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para terceiros.
- 12.4. Após a entrega dos prêmios, a PROMOTORA não se responsabiliza pelos danos ocorridos. Caso estes apresentem falhas ou tenham sofrido algum dano, o INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO CONTEMPLADA deverá entrar em contato diretamente com a assistência técnica.
- 12.5. A propriedade dos prêmios será comprovada, conforme o artigo 34, inciso I da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

13. LOCAL ONDE OS PRÊMIOS SERÃO EXIBIDOS

- 13.1. Os prêmios, por sua natureza, serão exibidos no hot site da Promoção, disponível no endereço www.epson.com.br/impessoradourada e nos materiais de divulgação desta Promoção.
- 13.2. De acordo com a Portaria 41/2008– Art. 34, inciso II da do Ministério da Fazenda, a PROMOTORA comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes do início da Promoção.

14. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 14.1. A Promoção será divulgada por meio do hot site disponível no endereço www.epson.com.br/impessoradourada e demais canais institucionais da Promotora, como material de ponto de venda, páginas em redes sociais, e-mail marketing e SMS.

15. FORMA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 15.1. Os prêmios serão entregues pela PROMOTORA sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após o PARTICIPANTE CONTEMPLADO entrar em contato com a PROMOTORA, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72.

- 15.2. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o PARTICIPANTE CONTEMPLADO deverá assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.
- 15.3. Na hipótese do PARTICIPANTE CONTEMPLADO não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o PARTICIPANTE CONTEMPLADO constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.
- 15.4. Na hipótese de falecimento do PARTICIPANTE CONTEMPLADO antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde de que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Plano de Operação.
- 15.5. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE CONTEMPLADO.

16. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

- 16.1. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela PROMOTORA ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias passados da data do término do prazo prescricional.

17. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 17.1. O resultado da Primeira Etapa da Promoção e os nomes dos PARTICIPANTES CONTEMPLADOS serão divulgados no hot site da Promoção, disponível no endereço www.epson.com.br/impressoradourada em até 10 (dez) após a sua identificação.
- 17.2. O resultado da Segunda Etapa da Promoção e o nome das PARTICIPANTES CONTEMPLADAS serão divulgados no hot site da Promoção, disponível no endereço www.epson.com.br/impressoradourada em até 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.
- 17.3. Os PARTICIPANTES CONTEMPLADOS e as INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO CONTEMPLADAS da Primeira Etapa serão comunicadas do resultado desta Etapa da Promoção em até 72 (setenta e duas) horas após o envio das informações à PROMOTORA.

17.4. As LOJAS CONTEMPLADAS na Segunda Etapa serão comunicados do resultado da Promoção pelo envio de e-mail, telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados ao longo da participação da Promoção.

18. DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES

18.1. Todos os PARTICIPANTES deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os PARTICIPANTES que descumprirem quaisquer regras desse Plano de Operação ou caso ajam com violência, física ou verbal, falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda qualquer tipo de fraude, ficando sujeitos à responsabilização penal e civil.

19. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

19.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos PARTICIPANTES da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA, nos números de telefones do Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (Capitais e regiões metropolitanas: 4003-0376; demais localidades: 0800 880 00 94). Persistindo-as serão submetidas à Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO/CAIXA) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Plano de Operação.

20.2. A PROMOTORA deverá realizar a troca da impressora dourada em posse do PARTICIPANTE CONTEMPLADO pelo mesmo modelo adquirido na cor preta.

20.3. Todos os horários apresentados nessa Promoção estão sincronizados e em acordo com o horário oficial de Brasília.

20.4. Os PARTICIPANTES concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à PROMOTORA, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze)

meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela PROMOTORA.

- 20.5. Os PARTICIPANTES autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da própria Promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para a PROMOTORA, sendo que de acordo com o que dispõe o art. 11 da Portaria MF Nº 41/2008, a PROMOTORA é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.
- 20.6. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela PROMOTORA.
- 20.7. A PROMOTORA não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 20.8. A PROMOTORA não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos PARTICIPANTES.
- 20.9. A PROMOTORA compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização CAIXA, de forma clara e precisa em todos os materiais de divulgação desta Promoção, conforme determina o artigo 28 da Portaria 41/2008.
- 20.10. Conforme o artigo 70 da Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005, a PROMOTORA recolherá 20% (vinte por cento) de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o valor dos prêmios, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.
- 20.11. A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, deverá ser encaminhada à CEPSCO dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.
- 20.12. A responsável pela prestação de contas desta Promoção, de acordo com o artigo 35 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, será Leandro Bissoli, com escritório na Rua Alves Guimarães, 462, cj. 53, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP: 05410-000, telefone: (11) 3068-0777 e e-mail: promocao@pppadvogados.com.br.
- 20.13. Fica, desde já, eleito o foro do PARTICIPANTE para solução de quaisquer questões referentes ao Plano de Operação da presente Promoção.

São Paulo, 05 de agosto 2016.

